

instrumento.

**PROCESSO Nº 71021345**

Vitória/ES, 14 de agosto de 2017.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**

**Protocolo 340616**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2015.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** .

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 046/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/09/2017, para a consecução da execução de seu objeto.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 71191372**

Vitória/ES, 29 de agosto de 2017.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**

**Protocolo 340619**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2015.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** A C T A ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 053/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 02/10/2017, para a consecução da execução de seu objeto.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 71351221**

Vitória/ES, 25 de agosto de 2017.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**

**Protocolo 340624**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 053/2013.**

Termo de Rescisão **UNILATERAL** ao Convênio Nº 053/2013, celebrado entre o **Estado do Espírito Santo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça**, e a Empresa **Cozisl Alimentação Coletiva Eireli**, cujo objeto é absorção de mão de obra de presos, em razão do descumprimento de cláusulas do referido Convênio, nos termos do Despacho/GS Nº 4.134/2017, com fundamento no art. 77 c/c art. 78, incisos I e II, art. 79, inciso I, ambos da lei nº 8.666/93, a contar de 17/08/2017.

**PROCESSO Nº 63063255**

Vitória, 28 de agosto de 2017.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**

**Protocolo 340635**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2017.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** é a absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o **desenvolvimento das atividades laborativas descritas no Plano de Trabalho.**

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº 79198333**

Vitória/ES, 30 de agosto de 2017.

**WALACE TARCISIO PONTES**

**Secretário de Estado da Justiça**

**Protocolo 340825**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**PORTARIA Nº. 080-S, de 29 de agosto de 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANA SOUSA ALMEIDA**, Nº. Funcional 2499622, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 29 de agosto de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 340529**

**PORTARIA Nº. 081-S, de 30 de agosto de 2017.**

Institui a comissão para o monitoramento e avaliação dos termos de fomento celebrados em 2016 e 2017, conforme disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.043/1975 e considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar os termos de fomento celebrados em 2016

e 2017 entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Organizações da Sociedade Civil do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

**Coordenador:**

I - Lutz Franchesco da Silva Rocha - n. funcional 3287831

**Membros:**

II - Glicéria de Souza Mendes - n. funcional 2898780

III - Ulisses Afonso Campagnaro - n. funcional 3703142

**Suplentes:**

IV - Iza Ribeiro Godoy - n. funcional 3693368

V - Cintya Silva Schulz - n. funcional 2539918

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro Glicéria de Souza Mendes.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, com base no artigo 59 da Lei 13.019/2014, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento;

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** Compete ao coordenador da comissão de monitoramento e avaliação e ao subcoordenador quando da ausência do primeiro:

I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;

III - Manter registros de reuniões da Comissão;

IV - Encaminhar as homologações às respectivas áreas responsáveis pela gestão do termo de fomento.

**Art. 6º** A comissão de que trata esta portaria, bem como a nomeação de seus membros terá vigência até a data da aprovação das prestações de contas dos termos de fomento celebrados em 2016.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 133-S, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2016.

Vitória, 30 de agosto de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 340667**

**PORTARIA Nº. 083-S, de 31 de agosto de 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA GORETE FRAGA**, Nº. Funcional 3784371, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 31 de agosto de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 340745**

**RESUMO DE TERMO DE ADESAO**

**Contrato n.º 012/2017/SEGER Pregão Eletrônico nº 003/2017/SEGER.**

**N.º processo SEGER:** 66319641.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** CLARO S/A, CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47.

**Órgão Adeso:** Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

**N.º processo SETADES:** 79067646/2017.

**Objeto contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADA DE TERMINAIS DO SMP.

**Dotação Orçamentária:**

**Nº do Empenho:** 2017NE00496

**Atividade:** 20.47.101.08.122.0800.2070

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - **Fonte:** 0101

**Valor Anual estimado:** R\$ 23.641,01 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e um centavo).

Vitória/ES, 31 de agosto de 2017.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.

**Protocolo 340842**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 002/2017**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA**, conforme processo nº 79041094, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será